



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.



DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

**Concede Licença sem
Remuneração a servidor,
e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 72, III, VII e XIII da Lei Orgânica do Município, e a Lei Municipal 126-A/97 de 27 de Março de 1997 – Regime Jurídico Único no Art. 129,

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a Licença sem Remuneração a Servidora Concursada ao Sr. **ANDRE LUIS PEREGRINO MARTINS** pelo período de 02(dois)anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal